

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006023/2023-18. Espécie: Contrato Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada no fornecimento de rodas ferroviárias para os trens das Séries 1000 e 2000, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Incluindo a fabricação, carga, transporte internacional e nacional, processo de desembaraço alfandegário e internalização no Brasil, se necessários, e a descarga na Sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: MAGENTA PARTS IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. Vigência: 04/06/2024 a 16/07/2025. Valor Total: R\$ 3.674.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 20/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Edmilson Alves Rocha, Matrícula 378-6. Gestor Substituto: Tiago Lobo Gonçalves, Matrícula 3026-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00007422/2024-79. Espécie: Contrato Nº 028/2021. Objeto: Consiste nos serviços comuns de engenharia necessários para a instalação de grades de proteção para vias permanentes, estacionamentos e demais edificações do METRÔ-DF em locais de vulnerabilidade ou com necessidades estratégicas operacionais, em substituição às mais frágeis existentes ou, então, acrescentando em locais onde atualmente não existe tal sistema, incluindo portões de acesso, aumentando assim, a segurança operacional do sistema metroviário. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Valor Total: R\$ 23.356.048,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 21/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Marcus Valério de Araújo, Matrícula 3307-5. Gestor Substituto: Renoan dos Santos Queiroz, Matrícula 2885-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001967/2021-29. Espécie: Contrato Nº 0059/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total: R\$ 16.769.381,28. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 26/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Anderson Ferreira Soares, Matrícula 02108-3. Gestor Substituto: Neilton Sobral de Araujo, Matrícula 2072-9.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL SEJUS/GAB Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO DA 2ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
NO DISTRITO FEDERAL EM 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e pela delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 2ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2024, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário tem por objetivo estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, por meio de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes, oferecendo ao público-alvo a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 2ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024 será composta de 6 (seis) fases:

1.2.1 Inscrições;

1.2.2 Análise das documentações;

1.2.3 Divulgação do resultado;

1.2.4 Entrega das documentações no(s) cartório(s);

1.2.5 Participação no encontro preparatório e ensaio geral;

1.2.6 Cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 06 de outubro de 2024, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus).

2. DO PROCESSO SELETIVO**2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

2.1.1.1 Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

2.1.1.2 Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

2.1.1.3 Apresentação de toda a documentação descrita neste Edital;

2.1.1.4 Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste Edital;

2.1.1.5 Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo);

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, cujo modelo encontra-se no Anexo I.

2.1.4 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, a Sejus poderá verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

3.1.1 Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.1.2 Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

3.1.4 Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I, preenchida e assinada no momento da inscrição sob pena de indeferimento sumário;

3.1.5 Se solteiro, apresentar o documento original da Certidão de Nascimento;

3.1.6 Se divorciado, apresentar:

3.1.6.1 Certidão de Casamento com averbação do divórcio;

3.1.6.2 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado, e

3.1.6.3 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

3.1.7 Se viúvo, apresentar:

3.1.7.1 Certidão de Casamento com a pessoa falecida;

3.1.7.2 Certidão de Óbito da pessoa falecida;

3.1.7.3 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado; e

3.1.7.4 Cópia da certidão de nascimento.

3.1.8 Caso o divorciado(a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

3.1.9 As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.9.1 Carteira de Identidade (RG);

3.1.9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.9.3 Certidão de Casamento, se forem casados(as);

3.1.9.4 Se forem divorciados(as), acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

3.1.10 As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.11 As inscrições ocorrerão de 08 de julho a 23 de agosto de 2024, de segunda a sexta nas demais localidades abaixo relacionadas, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente de 9h às 16h30 nos seguintes endereços:

3.1.11.1 Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte;

3.1.11.2 NA HORA: Setor Cultural Norte - Brasília, DF - Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília;

3.1.11.3 Praça dos Direitos do Itapoã: Quadra 203, Del Lago II;

3.1.11.4 Estação Cidadania do Recanto das Emas - Quadra 113, Lote 9; e

3.1.11.5 GDF + Perto do Cidadão em Porto Rico (somente dias 09 e 10 de agosto).

3.1.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exijam neste Edital.

3.1.14 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega da totalidade da documentação.

3.1.15 Não serão aceitas documentações entregues por terceiros.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada pela Sejus no período de 23 a 26 de agosto de 2024.

4.2 O Casamento Comunitário será agendado à medida em que o número de requerimentos ultrapassar 80 (oitenta) casais, sendo limitado a 100 (cem) casais.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados até 100 (cem) casais para cada Edição, por ordem cronológica de recebimento de inscrição.

5.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da Sejus no dia 26 de agosto de 2024.

5.3 Os participantes que estiverem aptos a celebração serão direcionados para o(s) cartório(s) de Registro Civil, unidade(s) a serem informadas posteriormente pela área responsável.

5.4 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.5 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

- 6.1.1 Esclarecimento sobre o casamento; e
 6.1.2 Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.
 6.2 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório descrito no item 6.1 e da Cerimônia do Casamento serão definidos e comunicados por publicação de ato desta Sejus na página oficial: www.sejus.df.gov.br.
 6.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.
 7. DA IMAGEM
 7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.
 8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO
 8.1 O calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
08/07 a 23/08	Fase de inscrições
23/08 a 26/08	Análise das documentações
26/08	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
28/08 a 11/09	Entrega das documentações no (s) cartório (s)
02 e 03/10	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
06/10	Realização do Casamento Comunitário

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail subdhir@sejus.df.gov.br e/ou telefone 2244-1347/1349.
 9.2 A Sejus designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas.
 9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.
 9.4 A isenção do pagamento da taxa cartorial refere-se tão somente à opção dos casais pela comunhão parcial de bens.
 9.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em Portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: www.sejus.df.gov.br.
 9.6 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Sejus.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, _____,
 (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).
 DECLARO, nos termos das Leis nº 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.
 DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, _____ de _____ de _____.

 (NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
 PROCESSO: 00056-00000400/2024-55. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VICENZA RESTAURANTE LTDA. DO OBJETO: alteração do item 11. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, para passar a ter a seguinte redação: 11. A jornada de trabalho do reeducando será 08 (oito) horas diárias, ou em escala de 12x36 horas, a serem cumpridas no curso do expediente normal da CONTRATANTE, limitando ao máximo de 44 horas semanais, sendo obrigatório ao reeducando o mínimo de uma hora de descanso e no máximo duas horas; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 75, II, da lei 14.133/2021, . AUTORIZAR, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados por órgãos públicos; mídias especializadas; fornecedores; e notas fiscais eletrônicas de, no mínimo 15 Entes da Federação, incluído o Distrito Federal. Acesso para no mínimo 2 (dois) usuários simultâneos, com sistema de

pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021. O valor total da contratação será de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme Processo nº 00056-00000589/2024-86, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PGDF (140381930), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (138756334).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
 Diretora Executiva

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO. 00056.00001132/2024-99. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Papuda, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei, atendendo-as de forma direta, e de forma indireta aos familiares e a comunidade local, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 142.588,22 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data/hora de abertura: 16/07/2024, às 09:30hs. Horário da fase de lances: das 9:30hs às 15:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
 Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024
 PROCESSO: 00015-00001593/2024-39; DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55. DO OBJETO: 2.1 O Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF, no uso das suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da lei nº 8.666/93 determina o Primeiro Termo de Apostilamento (id Sei 143896743) que tem por finalidade sanar erro material, constante no item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO; no item 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE; e no item 6.2 DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando essa a vigorar com a seguinte redação: 2.1.1 Onde se lê: "(...) 3.2 - Descrição dos serviços, conforme item 14.2 do Termo de Referência constante no Edital Pregão Eletrônico nº 075/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF(id Sei 131722043): (...) "Leia-se: "(...)3.2 - Descrição dos serviços, conforme item 14.2 do Termo de Referência constante na Ata de Registro de Preços (131722425) e Proposta Comercial licitante vencedor (131722135): (...) " 2.1.2 Onde se lê: "(...) 5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 422.999,04 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), devendo a importância de R\$61.687,36 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente (...) "Leia-se: "(...) 5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 420.124,80 (quatrocentos e vinte mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), devendo a importância de R\$ 61.268,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente (...) " 2.1.3 Onde se lê: "(...) 6.2 O empenho inicial é de R\$ 61.687,36 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), (...) " Leia-se: "(...) 6.2 O empenho inicial é de R\$ 61.268,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), (...) ". Data da assinatura 28/06/2024; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, localizada no SAP, Lote B, Bloco A 15, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Subsecretário de Administração Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, Art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, assegurando os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA a empresa JM - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.946.352/0001-00, detentora do Contrato nº 005/2015 - SINESP, a respeito da Decisão nº 4/2024 - SODF/SUAG, emitida em sede de juízo de retratação, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c o §1º do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006, que considerando a análise dos novos valores acostados aos autos, passíveis de execução, aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.051.392,05 (cinco milhões, cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 17 do Edital de Concorrência nº 019/2019-ASCAL/PRES/NOVACAP (74433300), pelos